

matrícula

2.497

folha

1

Mogi das Cruzes, 14 de dezembro de 1976

Localização: "Sítio do VOVO"; Bº Barroso- distr. Taiapuêba

Imóvel: UMA PARTE DE TERRAS com a área de 26.850,00 metros-quadrados ou 2,68 ha., situado no bairro do Barroso, distrito de Taiapuêba, deste município e comarca, terreno esse denominado "Sítio do Vovo", distante 7 quilômetros adiante da Capela do Ribeirão, parte essa que se abha localizada -- no imóvel com as seguintes divisas: começa numa porteira -- na estrada que vai ao bairro dos Lima; sobe espigão dividindo com herdeiros de Manoel de Lima Franco Faraz, até a chapada segue pelo espigão com terras de João Jose de Moraes, até -- uma touça de bambus, desta segue até outra touça de bambus -- e desce até o correjo, dividindo com Caetano Jose Fernandes acompanha a estrada da fazenda, dividindo com Caetano Jose -- Fernandes e sobe correjo e estrada, continua com o mesmo -- Caetano, acompanha a estrada da fazenda dividindo com Francisco Pedro Siqueira até encontrar uma touça de bambus, des -- sa touça segue acima até outra touça no caminho do Quatinga, desce com o mesmo Francisco Pedro de Siqueira até um -- correjo, atravessa esse correjo e divide com João Quinto de Abreu, até um bambú, na estrada do Quatinga; dai desce divi -- dindo com Pedro Rodrigues Pinheiro, sobe o espigão divide -- com Pedro Rodrigues Pinheiro, acompanha o espigão e divide -- com o mesmo Pinheiro; deflete a esquerda e divide com Joa -- quim Tiago Pinto, desce com terras da Igreja do Barroso até a porteira, ponto de partida.--

Proprietário: LUIZ MANTOAN, brasileiro, proprietário, casa -- do no regime da comunhão de bens com Maria Alice Negrini -- Mantoan, residente e domiciliado em São Paulo, à rua Ipirá n. 227, Jd. Maringá, portador do CIC n. 218.098.528.--

Registro anterior: 3.206 deste Cartório

INCRA: nº 638 234 022 721.-- área total 2,6; fração mínima -- de parcelamento 2,6 ha.--

O Escr. autorizado
(Galvão).

João Gilberto Galvão

(João Gilberto Galvão)

O Oficial:

João Gilberto Galvão

AV. 1 M 2.497 -Pela inscrição nº 458, feita neste Cartório no Livro nº 4, em data de 12/dezembro/1975, o proprietário-LUIZ MANTOAN e s/mulher MARIA ALICE NEGRINI MANTOAN, compro -- missaram a venda do imóvel matriculado a ANTONIO BONTEMPI -- casado, pelo valor de Cr\$ 145.000,00.-- Mogi das Cruzes, 14 -- de dezembro de 1.976.-- Registrado por *João Gilberto Galvão* (João -- Gilberto Galvão) escrevente autorizado.

(continua no verso)

matrícula

2.497

folha

1

verso

R. 2 M 2.497 -Por escritura de 19 de dezembro de 1.975-- do 21º Cartório de Notas da Comarca da Capital, subscrita - pelo Oficial maior Heitor Pedro Mestres (Lv.432 fls. 139)- ANTONIO BONTEMPI e sua mulher EMA BONTEMPI, ambos brasileiros, proprietários, portadores das C.I. RG. 3.080853 e 7.25 0058 respectivamente e Cic em comum n.099.530.276, residentes e domiciliados em São Paulo, à rua Cel. Pedro Dias de - Campos 908, prometeram CEDER E TRANSFERIR a UMBERTO CANDIA- italiano, industrial, casado sobco regime da comunhão de -- bens com Maria de Capria Candia, portador da CI.Mod.19 RG. 1.517.425 e RG.343.972, inscritos no CPF sob nº 008.420. - 448-68, residente e domiciliado neste Estado, na Capital de São Paulo, à rua Itapura n. 1.276-Tatuapé, com anuencia dos proprietários LUIZ MANTOAN e s/mulher MARIA ALICE NEGRINI = MANTOAN, todos os seus direitos e obrigações decorrentes de venda e compra objeto da averbação nº 1-retro, pelo valor de Cr\$ 330.000,00, do qual os promitentes cedentes ja receberam na data do titulo Cr\$ 80.000,00 do qual do quitação e os restantes Cr\$250.000,00 deve ser pago por meio de 25 -- prestações mensais, iguais, e sem juros, do valor de Cr\$ -- 10.000,00 c/uma, vencendo-se a la. delas no dia 19/1/76 e - as demais em igual das dos meses subsequentes.--Condições: - O contrato é de caracter irrevogável e irretroatável.--Mogi das Cruzes, 14 de dezembro de 1.976.-- Registrado por *João Gilberto Calvão* (João Gilberto Calvão) escrevente autorizado.

31

R.3.- Por escritura de 20 de Janeiro de 1.977, do 21º Cartório de Notas- da Comarca da Capital, Livro 578EBP fls. 42, subscrita pelo Oficial Maior Heitor Pedro Mestres, UMBERTO CANDIA, industrial, portador da Carteira - de Identidade Mod. 19 RG. nº 1.517.425 e sua mulher MARIA DE CAPRIA CAN- DIA, do lar, portadora da Carteira de Identidade Mod. 19 RG. número - 3.273.253, ambos italianos, casados no regime da comunhão de bens, ins- critos no CPF. sob nº 008.420.448-68, residentes e domiciliados em São - Paulo à Rua Itapura nº 1.276, Tatuapé PROMETERAM CEDER E TRANSFERIR a - EGBERTO PERETTI, brasileiro, industrial, casado no regime da comunhão de bens com MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI, portador da Cédula de Identi- dade RG. nº 7.908.386 e do CIC. nº 278.723.358-91, residente e domicilia- do em São Paulo à Rua Joao Vieira Priosti nº 675, V.Carrão, todos os di- reitos e obrigações decorrentes da promessa de cessão objeto do R/2 des- ta Matrícula, pelo valor de Cr\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cru- zeiros), pagáveis na forma e condições constantes do titulo, em caráter irrevogavel e irretroatável, com as demais condições constantes do mesmo titulo, sendo de Cr\$ 1.500.000,00 o valor da terra nua constante do Cer- tificado de Cadastro do Inpra Mogi das Cruzes, 17 de Março de 1.982.0 escrevente autorizado: *João B.D. Nobrega* (João B.D. Nobrega).

- CONTINUA NA FICHA 02 -

MATRÍCULA

2.497

FICHA

02

Mogi das Cruzes, 16 de dezembro de 19 82

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 2.497

R.4/ Por escritura de 29 de outubro de 1.982, do 28º Cartório de Notas da Comarca da Capital (Lª 150 Fls.242), subscrita pelo Oficial Maior Substituto Wagner Bertoni, ANTONIO BOMTEMPI, do comércio e sua mulher EMMA DAMICO BOMTEMPI, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, portadores das CIRC nº 3.080.853-SSP-SP e 7.250.058-SSP-SP, respectivamente, inscritos em conjunto no CPF sob o nº 099.530.278-20, domiciliados e residentes em São Paulo, à Rua Cel. Pedro Dias de Campos, nº 908, CEDERAM E TRANSFERIRAM a EGBERTO PERETTI, brasileiro, industrial, casado com MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI, pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, portador de CIRC sob nº 7.908.386-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 278.723.358-91, domiciliado e residente em São Paulo, à Rua João Vieira Priosti, nº 675, Vila Carrão, em cumprimento as promessas de cessões registradas sob nº 02 e 03, todos os direitos e obrigações decorrentes do compromisso objeto da AV.1 desta matrícula, pelo valor de R\$ 330.000,00, em condições, Mogi das Cruzes, 16 de dezembro de 1.982. O ESCRIVENTE AUTORIZADO: *[assinatura]* (ROBERTO LÚCIO VIEIRA). (V.V. - R\$ 2.228.928,00)

A OFICIAL SUBST: *[assinatura]*

MARCIA RACHEL SANT'ANNA BRASIL

R.5/ Pela escritura mencionada do R.4, o ESPÓLIO DE UMBERTO CANDIA, CIC - nº 008.420.448-60, que faleceu em estado civil de casado, representado por sua inventariante MARIA DE CAPRIO CANDIA, italiana, do lar, portadora de CI para estrangeiro RG nº 3.273.253-00PS-SP, inscrita no CPF sob nº 008.420.448-68, domiciliada e residente em São Paulo, à Rua Itapura, nº 1.276, no Tatuapé, nos termos do alvará transcrito no título, CEDEU E TRANSFERIU a EGBERTO PERETTI casado com MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI já qualificados, em cumprimento a promessa de cessão objeto do R.3, todos os direitos e obrigações que possuía com referência ao compromisso objeto da AV.1, desta matrícula, pelo valor de R\$ 1.100.000,00, em condições. Mogi das Cruzes, 16 de dezembro de 1.982. O ESC. AUTORIZADO: *[assinatura]* (ROBERTO LÚCIO VIEIRA). (V.V. - R\$ 2.228.928,00)

R.6/ Pela escritura mencionada no R.4, os proprietários LUIZ MANTOAN, do comércio, e sua mulher MARIA ALICE NEGRINI MANTOAN, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, portadores das CIRC nº 1.660.692-SSP-SP e 3.804.534-SSP-SP, respectivamente, inscritos em conjunto no CPF sob nº 218.098.528-20, domiciliados e residentes em São Paulo, à Rua Ipirá, nº 219, no Jardim Maringá, Vila Matilde transmitirão o imóvel matriculado por venda feita a EGBERTO PERETTI, casado com MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI, já qualificado, pelo valor de R\$ 145.000,00, em condições, Mogi das Cruzes, 16 de dezembro de 1.982, O ESCRIVENTE AUTORIZADO: *[assinatura]* (ROBERTO LÚCIO VIEIRA). (V.V. R\$ 2.228.928,00)

- CONTINUA NO VERSO -

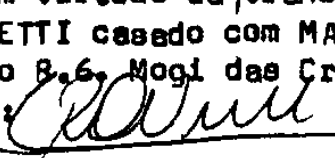
MATRÍCULA

2.497

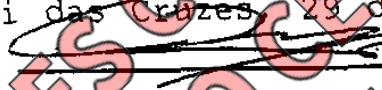
FICHA

02

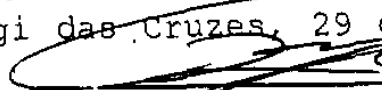
VERSO

AV.7/ Pela escritura mencionada no R.4, ficam cancelados a AV.1, R.2, R.3 R.4 e R.5, desta matrícula, em virtude da transmissão definitiva do imóvel matriculado a EGBERTO PERETTI casado com MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI, conforme se verifica do S.6, Mogi das Cruzes, 16 de dezembro de 1982. O ESCRIVENTE AUTORIZADO:  (ROBERTO LÚCIO VIEIRA). (V.V. - R\$ 2.228.928,00)

Av.08/QUALIFICAÇÃO (RG e CPF/MF)

À vista da Carta de Sentença adiante mencionada, procedo a presente averbação para constar que **MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI** é identificada, atualmente, pela CIRG nº 8.904.468-X, expedida em 04/07/1990, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e, inscrita no CPF/MF nº 153.913.738-40, conforme se comprova pelo cartão de cadastro de pessoas físicas, expedido pela Secretaria da Receita Federal. (Protocolo nº 200.980 em 08/11/2012). Mogi das Cruzes, 29 de novembro de 2012. O ESCRIVENTE AUTORIZADO:  (RICARDO MOUTA GUIMARÃES ESCANUELA).

Av.9/DIVÓRCIO

À vista da Carta de Sentença adiante mencionada e da certidão de casamento extraída do termo 19.306, livro B-068, fls. 215, expedida em 05/02/2003, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 38º Subdistrito - Vila Matilde, Município e Comarca de São Paulo, Capital, procedo a presente averbação para constar que **EGBERTO PERETTI e MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI** divorciaram-se nos termos da sentença proferida em 27/01/2003, transitada em julgado na mesma data, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional do Tatuapé, Comarca de São Paulo, Capital, continuando ela a assinar o nome de casada, ou seja: **MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI**. (Protocolo nº 200.980 em 08/11/2012). Mogi das Cruzes, 29 de novembro de 2012. O ESCRIVENTE AUTORIZADO:  (RICARDO MOUTA GUIMARÃES ESCANUELA).

R.10/PARTILHA

Da Carta de Sentença expedida em 02/03/2004, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VIII do Tatuapé, Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos do processo nº 008.03.000.989-5, de divórcio consensual, requerida por **EGBERTO PERETTI e MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI**, já qualificados, verifica-se que, nos termos da sentença proferida

Continua na ficha 03

MATRÍCULA

2.497

FICHA

03

Mogi das Cruzes, 29 de novembro de 2012

em 27/01/2003, transitada em julgado na mesma data, o imóvel objeto desta matrícula foi **ATRIBUÍDO** à divorcianda, **MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI**, já qualificada. Valor Declarado no ITR de 2012: R\$277.589,13. (Protocolo nº 200.980 em 08/11/2012). Mogi das Cruzes, 29 de novembro de 2012. O **ESCREVENTE AUTORIZADO:**
(RICARDO MOUTA GUIMARÃES ESCANUEL).

SUBSTITUTO DO OFICIAL:

VALTER ALVES DE MELLO

Av.11/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 26/08/2015, pela Central de Indisponibilidade, Protocolo nº 201508.2614.00070931-IA-051, Processo nº 00011367820125090020, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 12, parágrafo 3º, do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo, para constar que, por decisão proferida pelo Juízo do Trabalho da 1ª Vara da Comarca de Maringá-PR, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI**, inscrita no CPF/MF sob nº 153.913.738-40. (Protocolo nº 228.051 em 27/08/2015). Mogi das Cruzes, 31 de agosto de 2015. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.12/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 03/09/2015, pela Central de Indisponibilidade, Protocolo nº 201509.0317.00072792-IA-650, Processo nº 00009384120125090020, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 12, parágrafo 3º, do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo, para constar que, por decisão proferida pelo Juízo do Trabalho da 1ª Vara da Comarca de Maringá-PR, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI**, inscrita no CPF/MF sob nº 153.913.738-40. (Protocolo nº 228.301 em 04/09/2015). Mogi das Cruzes, 10 de setembro de 2015. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.13/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 09/09/2015, pela Central de Indisponibilidade, Protocolo nº 201509.0909.00073389-IA-209, Processo nº 00011506220125090020, procedo a presente averbação,

Continua no verso.

MATRÍCULA

2.497

FICHA

03

VERSO

nos termos do artigo 12, parágrafo 3º, do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo, para constar que, por decisão proferida pelo Juízo do Trabalho da 1ª Vara da Comarca de Maringá-PR, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI**, inscrita no CPF/MF sob nº 153.913.738-40. (Protocolo nº 228.393 em 09/09/2015). Mogi das Cruzes, 11 de setembro de 2015. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL**:

 (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.14/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 09/09/2015, pela Central de Indisponibilidade, Protocolo nº 201509.0909.00073388-IA-490, Processo nº 00009132820125090020, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 12, parágrafo 3º, do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo, para constar que, por decisão proferida pelo Juízo do Trabalho da 1ª Vara da Comarca de Maringá-PR, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI**, inscrita no CPF/MF sob nº 153.913.738-40. (Protocolo nº 228.394 em 09/09/2015). Mogi das Cruzes, 11 de setembro de 2015. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL**:

 (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.15/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 23/02/2016, pela Central de Indisponibilidade, Protocolo nº 201602.2316.00112247-IA-509, Processo nº 00011497720125090020, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 12, parágrafo 3º, do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para constar que, por decisão proferida pelo Juízo do Trabalho da 1ª Vara da Comarca de Maringá-PR, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI**, inscrita no CPF/MF sob nº 153.913.738-40. (Protocolo nº 233.628 em 23/02/2016). Mogi das Cruzes, 26 de fevereiro de 2016. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL**:

 (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.16/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 10/05/2016, pela Central de Indisponibilidade, Protocolo nº 201605.1010.00135844-IA-590, Processo nº 00009497020125090020, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 12, parágrafo 3º, do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para

Continua na ficha 04

MATRÍCULA

2.497

FICHA

04

Mogi das Cruzes, 18 de maio de 2016

constar que, por decisão proferida pelo Juízo do Trabalho da 1ª Vara da Comarca de Maringá-PR, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI, inscrita no CPF/MF sob nº 153.913.738-40. (Protocolo nº 235.765 em 10/05/2016). Mogi das Cruzes, 18 de maio de 2016. O SUBSTITUTO DO OFICIAL:

_____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.17/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 12/07/2017, pela Central de Indisponibilidade, Protocolo nº 201707.1215.00320718-IA-800, Processo nº 65192012021, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI, inscrita no CPF/MF nº 153.913.738-40, PATRICIA APARECIDA PERETTI PENARIOL, inscrita no CPF/MF sob nº 153.913.098-32; RENATA APARECIDA PERETTI LOPES, inscrita no CPF/MF sob nº 284.680.758-25; VALTER JOSÉ DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob nº 121.631.698-80, e, EGBERTO PERETTI JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 153.913.068-17, por decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª região, nos termos do artigo 12, parágrafo 3º, do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. (Protocolo nº 247.093 em 13/07/2017). Mogi das Cruzes, 18 de julho de 2017. O SUBSTITUTO DO OFICIAL:

_____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.18/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 03/10/2017, pela Central de Indisponibilidade, Protocolo nº 201710.0318.00375530-IA-360, Processo nº 50180127720144047003, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 12, parágrafo 3º, do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI, inscrita no CPF/MF sob nº 153.913.738-40; e, GOOD QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP (GOOD QUALITY), inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.332.548/0001-88, por ordem do Juízo de Direito da 5ª Vara Federal de Maringá-PR, Tribunal Regional Federal da 4ª Região. (Protocolo nº 249.189 em 04/10/2017). Mogi das Cruzes, 10 de outubro de 2017. O SUBSTITUTO DO OFICIAL:

_____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Continua no verso

MATRÍCULA


2.497

FICHA

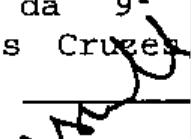
04

VERSO

Av.19/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 16/10/2017, pela Central de Indisponibilidade, Protocolo nº 201710.1611.00382638-IA-230, Processo nº 07629201087209000, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 12, parágrafo 3º, do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI, inscrita no CPF/MF nº 153.913.738-40, e VALTER JOSÉ DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob nº 121.631.698-80, por decisão proferida pelo Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. (Protocolo nº 249.526 em 16/10/2017). Mogi das Cruzes, 20 de outubro de 2017. O SUBSTITUTO DO OFICIAL:  (EDUARDO FRANCO REIS).

Av.20/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 13/11/2017, pela Central de Indisponibilidade, Protocolo nº 201711.1310.00400623-IA-001, Processo nº 00007880620145090662, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 12, parágrafo 3º, do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS de MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI, inscrita no CPF/MF nº 153.913.738-40; VALTER JOSÉ DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob nº 121.631.698-80; ARLEI JOSE LUIZE, inscrito no CPF/MF sob nº 276.324.829-20; e, OCLECIO LAVORENTI, inscrito no CPF/MF sob nº 278.168.009-59, por decisão proferida pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª região. (Protocolo nº 250.312 em 13/11/2017). Mogi das Cruzes, 21 de novembro de 2017. O SUBSTITUTO DO OFICIAL:  (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.21/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 24/05/2018, emitida por José Artur Soares de Almeida, e assinada digitalmente pela escritã diretora, Neide Maria da Silva, por ordem do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos da Execução Trabalhista nº 1001129-36.2016.5.02.372, em que figura como exequente, SIMONE CRISTINA CALERAN, inscrita no CPF/MF sob nº 038.353.589-10, e como executada, MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI, inscrita no

Continua na ficha 05


MATRÍCULA

2.497

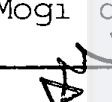
FICHA

05


Mogi das Cruzes, 01 de junho de 2018

CPF/MF sob nº 153.913.738-40, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$39.571,48 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos). Figura como fiel depositária: MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI, já qualificada. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. (Protocolo nº 255.223 em 25/05/2018). Mogi das Cruzes, 01 de junho de 2018. O SUBSTITUTO DO OFICIAL:  (EDUARDO FRANCO REIS).

Av.22/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 03/08/2018, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201808.0310.00568912-IA-001, Processo nº 00011801720125090661, procedo a presente averbação; nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI**, inscrita no CPF/MF sob nº 153.913.738-40, juntamente com outros, por decisão proferida pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. (Protocolo nº 256.760 em 03/08/2018). Mogi das Cruzes, 07 de agosto de 2018. O SUBSTITUTO DO OFICIAL:  (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.23/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 30/08/2018, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201808.3016.00591551-IA-380, Processo nº 58202012021, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI**, inscrita no CPF/MF sob nº 153.913.738-40, juntamente com outros, por decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. (Protocolo nº 257.443 em 31/08/2018). Mogi das Cruzes, 06 de setembro de 2018. O SUBSTITUTO DO OFICIAL:  (EDUARDO FRANCO REIS).

Continua no verso

MATRÍCULA

2.497

FICHA

05

VERSO

Av.24/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 25/09/2018, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201809.2516.00612233-IA-310, Processo nº 00007789620135090661, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI**, inscrita no CPF/MF nº 153.913.738-40; **VALTER JOSÉ DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 121.631.698-80; **EGBERTO PERETTI JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 153.913.068-17; **PATRICIA APARECIDA PERETTI PENARIOL**, inscrita no CPF/MF sob nº 153.913.098-32; e, **RENATA APARECIDA PERETTI LOPES**, inscrita no CPF/MF sob nº 284.680.758-25, por decisão proferida pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. (Protocolo nº 258.004 em 26/09/2018). Mogi das Cruzes, 28 de setembro de 2018. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:**
(VALTER ALVES DE MELLO).

Av.25/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 17/12/2018, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201812.1715.00680011-IA-560, Processo nº 00006186820135090662, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI**, inscrita no CPF/MF sob nº 153.913.738-40, juntamente com outros, por ordem do Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. (Protocolo nº 260.049 em 18/12/2018). Mogi das Cruzes, 20 de dezembro de 2018. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:**
(VALTER ALVES DE MELLO).

Av.26/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 31/07/2019, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201907.3113.00885018-IA-270, Processo nº 00010961620125090661, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI**, inscrita no CPF/MF sob nº 153.913.738-40, juntamente com outros, por decisão proferida

Continua na ficha 06

MATRÍCULA

2.497

FICHA

06

VERSO

abril de 2021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL:
ALVES DE MELLO).

(VALTER

Av.29/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 22/07/2021, emitida e assinada digitalmente pelo escrivão diretor, André Luiz de Oliveira Toldo, por ordem do Juízo de Direito da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional Federal da 3ª Região, expedida nos autos do Processo de Execução Fiscal nº 5003124-14.2020.4.03.6133, em que figura como exequente, **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.394.460/0001-41, e como executada, **MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI**, inscrita no CPF/MF sob nº 153.913.738-40, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$67.013,32 (sessenta e sete mil e treze reais e trinta e dois centavos). Figura como fiel depositário: PAULO TANAMATI. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012/E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. (Protocolo nº 282.204 em 22/07/2021). Mogi das Cruzes, 28 de julho de 2021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL:
ALVES DE MELLO).

(VALTER

Av.30/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 19/10/2021, emitida por Henrique Shigueki Miyashiro, e assinada digitalmente pela escrivã diretora, Geni Lucia de Sousa, por ordem do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé, da Comarca de São Paulo, Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedida nos autos do Processo de Execução Cível nº 0001791-48.2021, em que figura como exequente, **ANA PAULA DIMARZIO DE FARIAS ALVES**, inscrita no CPF/MF sob nº 024.646.536-08; e, como executada, **MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI**, inscrita no CPF/MF sob nº 153.913.738-40, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$45.473,33 (quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). Figura como fiel depositária: MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI, já qualificada. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos

Continua na ficha 07

MATRÍCULA

2.497

FICHA

07

Mogi das Cruzes, 18 de novembro de 2021

pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. (Protocolo nº 284.861 em 19/10/2021). Mogi das Cruzes, 18 de novembro de 2021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL:
(VALTER ALVES DE MELLO).

Av.31/ RETIFICAÇÃO (Av.29 - penhora)

À vista do ofício nº 11/2022C, expedido em 16/02/2022, pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Mandaguacu, Competência Delegada de Mandaguacu PROJUDI, instruído com o despacho exarado em 22/10/2021, procedo a presente averbação para constar que a penhora averbada sob nº 29, supra, é proveniente dos autos de Execução Fiscal nº 0002499-83.2012.8.16.0108, movida pela PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, para garantia da dívida no valor atualizado de R\$102.652,01 (cento e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e um centavo), e não como constou na aludida averbação, o que fica expressamente retificado. (Protocolo nº 288.273 em 17/02/2022). Mogi das Cruzes, 21 de fevereiro de 2022. O SUBSTITUTO DO OFICIAL:
(VALTER ALVES DE MELLO).

Av.32/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 25/04/2022, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202204.2515.02112037-IA-500, Processo nº 0001182-67.2012.5.09.0020, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI, inscrita no CPF/MF sob nº 153.913.738-40, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. (Protocolo nº 290.173 em 26/04/2022). Mogi das Cruzes, 03 de maio de 2022. O SUBSTITUTO DO OFICIAL:
(VALTER ALVES DE MELLO).

Av.33/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 08/08/2022, emitida por Marcia Teramoto, e assinada digitalmente pelo escrivão diretor, Jose Luiz dos Santos, por ordem do Juízo da 04ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, Tribunal Regional do Trabalho da

Continua no verso.

MATRÍCULA

2.497

FICHA

07

VERSO

9ª Região, expedida nos autos do Processo de Execução Trabalhista nº 0001185-36.2012.5.09.0662, em que figura como exequente, **SADILA APARECIDA GONÇALVES LUCCAS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 423.458.508-41, e como executados, **GOOD QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.332.548/0001-88, **DUNGA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.814.784/0001-83, **MARLENÉ APARECIDA MORDIGA PERETTI**, inscrita no CPF/MF sob nº 153.913.738-40, e **ARLEI JOSE LUIZE**, inscrito no CPF/MF sob nº 276.324.829-20, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$7.192,08 (sete mil cento e noventa e dois reais e oito centavos). Figura como fiel depositária: **MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI**, já qualificada. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. (Protocolo nº 293.366 em 08/08/2022). Mogi das Cruzes, 12 de agosto de 2022. **O SUBSTITUTO DO OFICIAL:**
(VALTER ALVES DE MELLO).

Av. 34/ PENHORA

À vista do r. Despacho (servindo como Ofício) proferido em 20/07/2022, pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, extraído dos autos da Ação Trabalhista — processo nº 0001030-96.2013.5.09.0662, em que figura como exequente, **MARCELO MACEDO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº 275.310.628-28; e, como executados, **MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI**, inscrita no CPF/MF sob nº 153.913.738-40, **GOOD QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.332.548/0001-88, **DUNGA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.814.784/0001-83, e **VALTER JOSE DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 121.631.698-80, instruído com a Certidão de Devolução de Mandado, expedida em 27/06/2022, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** nos aludidos autos, para garantia da dívida no valor de R\$27.953,10 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos). Figura como fiel depositária: **MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI**, já qualificada. (Protocolo nº 293.368 em 08/08/2022). Mogi das Cruzes, 12 de agosto de 2022. **O SUBSTITUTO DO OFICIAL:**
(VALTER ALVES DE MELLO).

Continua na ficha 08

MATRÍCULA

2.497

FICHA

08

Mogi das Cruzes, 16 de novembro de 2022

Av.35/ PENHORA

À vista do r. despacho (servindo como ofício) proferido em 26/10/2022, pelo Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, extraído dos autos do processo nº 0001220-45.2012.5.09.0872, em que figura como exequente, SIMONE CARVALHO GOMES GUARDEVIR, e, como executados, GOOD QUALITY INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., DUNGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., OCLECIO LAVORENTI, MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI, VALTER JOSE DE CARVALHO, EGBERTO PERETTI JUNIOR, PATRICIA APARECIDA PERETTI PENARIOL, RENATA APARECIDA PERETTI LOPES e ARLEI JOSE LUIZE, instruído com a Certidão de Devolução de Mandado expedida em 21/10/2022, extraída dos autos da Carta Precatória nº 1000761-17.2022.5.02.0372, da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), foi **penhorado** nos aludidos autos, para garantia da execução da dívida no valor de R\$45.204,93 (quarenta e cinco mil duzentos e quatro reais e noventa e três centavos), atualizados até 31/05/2022. Figura como fiel depositária: MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI, já qualificada. (Protocolo nº 296.005 em 10/11/2022). Mogi das Cruzes, 16 de novembro de 2022. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.36/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 11/04/2023, emitida por Marcia Terafimo, e assinada digitalmente pelo escrivão diretor, Jose Luiz dos Santos, por ordem do Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedida nos autos do Processo de Execução Trabalhista nº 0001328-25.2012.5.09.0662, em que figura como exequente, EDVALDO SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 040.975.259-21, e como executada, MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI, inscrita no CPF/MF sob nº 153.913.738-40, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** nos aludidos autos, para garantia da execução da dívida no valor de R\$18.971,85 (dezoito mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Figura como fiel depositária: MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI, já qualificada. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. (Protocolo nº 300.036 em 11/04/2023). Mogi das Cruzes, 14 de abril de 2023. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: (EDUARDO FRANCO REIS).

Continua no verso.

MATRÍCULA

2.497

FICHA

08

VERSO

Av.37/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 11/04/2023, emitida por Marcia Teramoto, e assinada digitalmente pelo escrivão diretor, Jose Luiz dos Santos, por ordem do Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedida nos autos do Processo de Execução Trabalhista nº 0000948-02.2012.5.09.0662, em que figura como exequente, **LILIAN ALMEIDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 088.785.139-89, e como executada, **MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI**, inscrita no CPF/MF sob nº 153.913.738-40, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** nos aludidos autos, para garantia da execução da dívida no valor de R\$8.691,87 (oito mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos). Figura como fiel depositária: **MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI**, já qualificada. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. (Protocolo nº 300.037 em 11/04/2023). Mogi das Cruzes, 14 de abril de 2023. O SUBSTITUTO DO OFICIAL:

(EDUARDO FRANCO REIS).

Av.38/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 14/04/2023, emitida por Marcia Teramoto, e assinada digitalmente pelo escrivão diretor, José Luiz dos Santos, por ordem do Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedida nos autos do Processo de Execução Trabalhista nº 00011351020125090662, em que figura como exequente, **SIMONI JAVORSKI DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 052.520.099-10, e como executados, **MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI**, inscrita no CPF/MF sob nº 153.913.738-40, e **VALTER JOSÉ DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 121.631.698-80, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** nos aludidos autos, para garantia da execução da dívida no valor de R\$63.993,27 (sessenta e três mil novecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos). Figura como fiel depositário: **VALTER JOSÉ DE CARVALHO**, já qualificado. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. (Protocolo nº 300.162 em 14/04/2023). Mogi das Cruzes, 20 de abril de 2023. O SUBSTITUTO DO OFICIAL:

(VALTER ALVES DE MELLO).

Continua na ficha 09

MATRÍCULA

2.497

FICHA

09

Mogi das Cruzes, 20 de abril de 2023

Av.39/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 14/04/2023, emitida por Marcia Teramoto, e assinada digitalmente pelo escrivão diretor, José Luiz dos Santos, por ordem do Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedida nos autos do Processo de Execução Trabalhista nº 00014928720125090662, em que figura como exequente, **PAULO SERGIO MUNIZ**, inscrito no CPF/MF sob nº 027.241.679-70; como executada, **MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI**, inscrita no CPF/MF sob nº 153.913.738-40; e, como terceiro interessado, **EGBERTO PERETTI JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 153.913.068-17, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos aludidos autos, para garantia da execução da dívida no valor de R\$153.933,15 (cento e cinquenta e três mil novecentos e trinta e três reais e quinze centavos). Figura como fiel depositário: **EGBERTO PERETTI JUNIOR**, já qualificado. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. (Protocolo nº 300.163 em 14/04/2023). Mogi das Cruzes, 20 de abril de 2023. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL**: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.40/ PENHORA

À vista da Certidão Eletrônica de Penhora, datada de 24/04/2023, emitida por Marcia Teramoto, e assinada digitalmente pelo escrivão diretor, José Luiz dos Santos, por ordem do Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedida nos autos do Processo de Execução Trabalhista nº 0000927-26.2012.5.09.0662, em que figura como exequente, **DAIANE CRISTINA PALMA SANTANA**, inscrita no CPF/MF sob nº 063.434.559-14; como executada, **MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI**, inscrita no CPF/MF sob nº 153.913.738-40; e, como terceiro interessado, **VALTER JOSÉ DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 121.631.698-80, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos aludidos autos, para garantia da execução da dívida no valor de R\$30.581,00 (trinta mil quinhentos e oitenta e um reais). Figura como fiel depositário: **VALTER JOSÉ DE CARVALHO**, já qualificado. Consta no título: "eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado", nos termos do Parecer nº 312/2012-E, item 2.5, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. (Protocolo

Continua no verso.

MATRÍCULA

2.497

FICHA

09

VERSO

n° 300.345 em 24/04/2023). Mogi das Cruzes, 28 de abril de 2023. O
SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.41/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 27/07/2023, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo n° 202307.2717.02834236-IA-250, Processo n° 0000593-41.2013.5.09.0020, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5°, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI, inscrita no CPF/MF sob n° 153.913.738-40, juntamente com outros, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. (Protocolo n° 303.275 em 28/07/2023). Mogi das Cruzes, 09 de agosto de 2023. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.42/ PENHORA

À vista do ofício expedido em 04/08/2023, pelo Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, extraído dos autos do processo 0001512-93.2013.5.09.0872, em que figura como exequente, ELANIO GUARDEVIR, e como executada, MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI e outros (10), e do auto de penhora e avaliação de imóvel lavrado em 22/05/2023, extraídos dos autos da carta precatória n° 1000027-32.2023.5.02.0372, do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), foi **penhorado** nos aludidos autos, para garantia da execução da dívida de R\$148.929,57 (cento e quarenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), atualizada até 31/01/2023. (Protocolo n° 303.532 em 07/08/2023). Mogi das Cruzes, 11 de agosto de 2023. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (EDUARDO FRANCO REIS).

Av.43/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 17/08/2023, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo n° 202308.1713.02873949-IA-710, Processo n° 0001167-95.2012.5.09.0021, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5°, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a

Continua na ficha 10

MATRÍCULA


2.497

FICHA


10

CNM: 112557.2.0002497-38


Mogi das Cruzes, 25 de agosto de 2023

INDISPONIBILIDADE DOS BENS de **MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI**, inscrita no CPF/MF sob nº 153.913.738-40, juntamente com outros, por decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. (Protocolo nº 303.964 em 18/08/2023). Mogi das Cruzes, 25 de agosto de 2023. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** 
(EDUARDO FRANCO REIS).

Av.44/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 28/08/2023, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202308.2808.02893698-IA-730, Processo nº 0000286-09.2020.5.09.0872, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI**, inscrita no CPF/MF sob nº 153.913.738-40, juntamente com outros, por decisão proferida pelo Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. (Protocolo nº 304.303 em 29/08/2023). Mogi das Cruzes, 11 de setembro de 2023. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** 
(EDUARDO FRANCO REIS).

Av.45/ INDISPONIBILIDADE

À vista do comunicado expedido em 29/08/2023, pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202308.2910.02896985-IA-210, Processo nº 0001799-27.2012.5.09.0020, procedo a presente averbação, nos termos do artigo 5º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **MARLENE APARECIDA MORDIGA PERETTI**, inscrita no CPF/MF sob nº 153.913.738-40, juntamente com outros, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. (Protocolo nº 304.337 em 30/08/2023). Mogi das Cruzes, 11 de setembro de 2023. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:** 
(EDUARDO FRANCO REIS).

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,26**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br